



PORTARIA N. 319/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 03/04/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 04/04/23, ano XVIII, edição n° 42027, pag. 225.


Assinatura Carimbo

“CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **SILVÂNIA COSTA PORTO**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, o equivalente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) de **VERBA INDENIZATÓRIA** sob seu salário base, a ser paga de forma mensal, de acordo com o Art. 9º, §3º da Lei Municipal n. 1.361, de 06 de março de 2023, por estar de sobreaviso no período noturno e em dias não úteis, como feriados, pontos facultativos e finais de semana, em atendimento à solicitação do Memorando n.059/2023/SMASH, expedido no dia 27 de março de 2023 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 08 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte – MT, em 03 de abril de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

IRANIZO MATOS RODRIGUES

CPF n.º 983.429.751-34

Testemunha

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 025/2023**

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes a Frota Municipal do Município de Canabrava do Norte – MT;

DATA: Canabrava do Norte, 03 de Abril de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **VALDIN RODRIGUES DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.324.458/0001-43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 319/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 319/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **SILVÂNIA COSTA PORTO**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, o equivalente a ¼ (um quarto) de **VERBA INDENIZATÓRIA** sob seu salário base, a ser paga de forma mensal, de acordo com o Art. 9º, §3º da Lei Municipal n. 1.361, de 06 de março de 2023, por estar de sobreaviso no período noturno e em dias não úteis, como feriados, pontos facultativos e finais de semana, em atendimento à solicitação do Memorando n.059/2023/SMASH, expedido no dia 27 de março de 2023 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 08 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte – MT, em 03 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**TRIBUTOS
EDITAL N.º 005/2023 - GERAFIT**

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor da Sr.ª **MARIA MARTA ALVES PIAGEM**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n.1423129-8 emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. 555.192.291-04, residente e domiciliado na avenida Pedro Ferreira da Luz, Centro,

Canabrava do Norte - MT, referente a **MATRICULA: 25.426**, Lote urbano nº 05-D(cinco D), da Quadra nº 97-B (noventa e sete B), com área de **528,45m²** (quinhentos e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros), situado no setor vila São João na Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com avenida Pedro Ferreira da Luz, medindo 14,59 (quatorze vírgula cinquenta e nove) metros; **Lado Direito** confronta com os lote 05-C, medindo 35,86 (trinta e cinco vírgula oitenta e seis) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 05-E, medindo 36,43 (trinta e seis vírgula quarenta e três) metros; **Fundo** confronta com o lote 05-A, medindo 14,65 (quatorze vírgula sessenta e cinco) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa do loteamento, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

Aos Interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 03 de abril de 2023.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Tributária – GERAFIT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 320/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 320/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **SULANI RODRIGUES CORREA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, o equivalente a ¼ (um quarto) de **VERBA INDENIZATÓRIA** sob seu salário base, a ser paga de forma mensal, de acordo com o Art. 9º, §3º da Lei Municipal n. 1.361, de 06 de março de 2023, por estar de sobreaviso no período noturno e em dias não úteis, como feriados, pontos facultativos e finais de semana, em atendimento à solicitação do Memorando n.059/2023/SMASH, expedido no dia 27 de março de 2023 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 08 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte – MT, em 03 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Indenização Conselheira - -



MEMORANDO Nº 059/SMASH/2023

Canabrava do Norte-MT, 27 de março de 2023.

Prezada,

Temos a elevada honra em cumprimentá-la, e na oportunidade encaminhar a Vossa Senhoria a solicitação de pagamento de gratificação no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme Art. 9º, § 3º da Lei nº 1.361, de 06 de março de 2023, que prevê indenização ou gratificação no valor correspondente a ¼ (um quarto) do seu vencimento.

25%

Considerando a necessidade das Conselheiras Tutelares estarem de sobreaviso no período noturno e em dias não úteis, conforme cita o Art. 9º da Lei 1.361, solicito pagamento da referida gratificação a partir do dia 08/03/2023 para as 05 conselheiras tutelares: Maria Bernadete Viana Nunes, Silvânia Costa Porto, Sulani Rodrigues Correa, Lueide Rodrigues da Silva e Hayla Ludmila Bonatto Ramos.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sara Silva Trindade de Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria 034/2021



Srª. Aline Muriel da Silva Soares
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão
Canabrava do Norte – MT
NESTE

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabravadonorte/> e informe o código e5f5f67e-315d-49dd-9b2b-d9517b72fe93, ou leia o QRCode do lado para validar as assinaturas.

